

LEI nº 1.860/99

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial com as seguintes dotações orçamentárias:

01.07 – Departamento Municipal de Educação
01.07.13 – Projeto Bibliotecas Escolares
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
188 – Ensino regular
1.100 – Aquisição de equipamentos com recurso do convênio de nº. 62.1.3.3605/98
4120 – Equipamentos e material permanente R\$ 2.7000,00

01.07 – Departamento Municipal de Educação
01.07.14 – Convênio F.N.D.E. nº 10170/97
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
188 – Ensino Regular
1.101 – Reforma e ampliação de Escolas Municipais com F.N.D.E. nº 1.10170/97
4110 – Obras e Instalações R\$ 9.985,63

TOTAL - R\$ 12.685,63

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01.09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes
01.09.09 – Abastecimento de Água
13 – Saúde e Saneamento
76 – Saneamento
447 – Abastecimento de Água
1.038 – Const. de Rede de Abast. de Água Zona Rural e Urbana
4110 – Obras e Instalações R\$ 12.685,63

TOTAL: R\$ 12.685,63

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 1999.

Ouro Fino, 04 de maio de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal